

Abre um credito especial de Cr\$4.000,00
a favor do Club Social dos Artistas,
desta cidade.

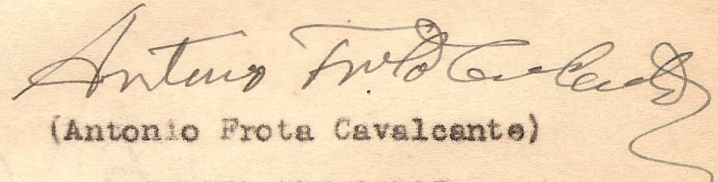
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) no corrente exercicio, a favor do Club Social dos Artistas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de Outubro de 1952.


(Antonio Frota Cavalcante)

PREFEITO MUNICIPAL